

3º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO № 015/SUB-PI/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO

N.º 6050.2020/0004824-0

CONTRATANTE:

Prefeitura do Município de São Paulo

Subprefeitura de Pinheiros

CONTRATADA:

A.TONANNI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

OBJETO DO CONTRATO:

Prestação de Serviços de Manutenção de Vias, Logradouros, Áreas Públicas e Desfazimento

OBJETO DO ADITAMENTO:

acréscimo de 01 equipe no período de 01/05 a 31/07/2023, permanecendo na prestação de serviços 02 equipes, o que perfaz um aumento do

valor contratual de 25%

NOTA DE EMPENHO:

VALOR TOTAL ESTIMADO DO ADITAMENTO:

Nº 10.564 e 43.514/2023

R\$ 440.278,44 ((quatrocentos e quarenta mil duzentos e setenta e oito reais e quarenta e

quatro centavos)

Aos 26 dias do mês de de abril de 2023, na SUBPREFEITURA PINHEIROS, sediada na Avenida DoutoraRuth Cardoso n.º 7.123, Pinheiros, São Paulo - SP, presente de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, CNPJ nº 05.649.898/0001-47 representada neste ato pelo Subprefeito de Pinheiros Sr.LEONARDO WILLIAM CASAL SANTOS, portador da cédula de identidade nº 39.545.3981-1 SSP/SP, CPF nº 165.868.068-52, e de outro lado, a empresa A.TONANNI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.583.954/0001-42, sediada na Rua Francisco dos Santos n.º 33 – Jardim Maria Rosa – Taboão da Serra - SP, representada neste ato pelo SENHOR ALFREDO TONANNI, portador da cédula de identidade n.º 5.465.034 SSP/SP, CPF n.º 010.077.878-05, têm entre si contratado, conforme autorização contida no Despacho, constante em SEI nº 081962883, publicado em DOC de 26/04/2023, pág.228 e em conformidade inciso I, alínea b e §1º do art 65, da Lei Federal 8.666/93, bem como observadas ascláusulas e condições a seguir pactuadas, sem prejuízo daquelas previstas no edital e em conformidade com seus anexos, que integram o presente independentemente de transcrição, bem como as previstas no presente ajuste , resolvem lavrar o Termo de Aditamento conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Para fazer constar o acréscimo do valor contratual de 25%, correspondente ao aumento de:



1.1.1. 01(uma) equipe na prestação de serviços, a partir de 01/05/2023 até 31/07/2023, perfazendo o ajuste, neste período, um total de 02(duas) equipes/mês.

CLÁUSULA SEGUNDA DA DOTAÇÃO / DO PREÇO

- 2.1 O valor mensal estimado do aditamento é de R\$ 146.759,48 (Cento e quarenta e seis mil setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos), perfazendo o valor global total estimado de R\$ **R\$ 440.278,44** (quatrocentos e quarenta mil duzentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).
- 2.2 Para fazer frente as despesas no presente exercício, foi emitida notas de empenho nº 10.564 e 43.514/2023, onerando a dotação nº 51.10.15.452.3022.2339.3.3.90.39.00.00.

CLÁUSULA TERCEIRA DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato vigente.
- **3.2** E por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento que, lido e achado conforme, vai assinado em 02 (duas) vias de igual teor, pelas partes, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Pela CONTRATANTE:

LEONARDO WILLIAM CASAL SANTOS SUBPREFEITURA PINHEIROS SUBPREFEITO

Pela CONTRATADA:

ALFREDO TONANNI A.TONANNI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

TESTEMUNHAS: A. Tonann Construções e Serviços Ltda. Madia Oliveira Moizes Coord. Oper. Adm. Gestão de Contratos e Medições

RG: 54.068.735-Z

CPF:

RG: 43 749 6 74-3

CPF: 350401968-9(



Dr.